



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 082, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

**DETERMINA O HORARIO DE
FUNCIONAMENTO DOS FREE SHOPS
NO MUNICIPIO DE JAGUARÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 009/2019/GP enviado pelo Gabinete do Prefeito,

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal 6008/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os horários de funcionamento das lojas Free Shops no Município,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento dos Free Shops no Município de Jaguarão será de livre escolha, às vinte e quatro horas todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados, desde que atendidos os preceitos da legislação pertinente.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 07 de junho de 2019.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registra-se e publique-se.